



Osasco, 30 de março de 2026.

**CIRCULAR Nº 66/2026 – SEAFIN/SEFIN**

**Assunto:** Obrigatoriedade de Relatório Fotográfico e demais documentações na Prestação de Contas – PDDE Paulista

**Prezados(as) Diretores(as),**

A Unidade Regional de Ensino de Osasco (URE), por meio da Seção de Finanças (SEAFIN/SEFIN), informa que, a partir do exercício de 2027, será obrigatória a inclusão de relatório fotográfico nas prestações de contas do PDDE Paulista **referente ao ano de 2026**.

A medida está fundamentada na Resolução SEDUC nº 06, de 24/01/2022, conforme disposto no Artigo 2º, §1º, que estabelece:

1. Extratos mensais da conta bancária específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas;
2. Identificação das despesas realizadas, mediante notas fiscais avulsas ou eletrônicas, contendo os nomes e os números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos fornecedores ou CPF quando pessoa física;
3. Pesquisas de preços, legíveis e sem rasuras, com no mínimo 3 (três) fornecedores distintos;
4. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para serviços de manutenção e pequenos reparos;
5. Outros documentos, **inclusive relatório fotográfico** das ações realizadas ou produtos adquiridos.

Dessa forma, as Unidades Escolares deverão:

- Anexar relatório fotográfico;
- Garantir imagens claras e compatíveis;
- Inserir o relatório junto aos demais documentos obrigatórios.

Ressaltamos que a ausência do relatório fotográfico poderá comprometer a análise e a aprovação da prestação de contas.

Atenciosamente,

**Karina Paola Bueno da Silva Pereira**  
Chefe de Serviço

**Adriana Alves da Silva**  
Chefe de Seção

De acordo,

**Ariovaldo Günther**  
Coordenador Geral / Dirigente Regional de Ensino